



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 2224/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 779/2024				
Processo/Ano:	1679 / 2024	Requisição Nro.:	2828/2024			
Usuário Requisição:	CAMILA.NASCIMENTO	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	CAMILA.NASCIMENTO			
Unid. Orçamentária:	02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha:	82 MANUT.SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	200 EDUCAÇÃO					
Variação FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR PARA TROCA IMEDIATA DO MATERIAL, POIS O MESMO QUE SE ENCONTRAVA NA CAE FOI DANIFICADO					
Observação:	DFD Nº 28					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	DISJUNTOR					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010					
Fornecedor:	63340 - ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA	Fone: (18) 9818-3203	Fax:			
Fantasia:	ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	E-mail:				
Contato:		Cep: 16901026	Estado: SP			
Endereço:	R PRESIDENTE VARGAS, Nº 1643 CENTRO	Inscrição Municipal:				
Cidade:	ANDRADINA					
Cnpj/Cpf:	47129650000103	Inscrição Estadual:				
Validade:		Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	094.26177-144	DISJUNTOR. DIN TRIPOLAR 125A	116,0000	116,00
Valor Total:		116,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
				Valor Líquido:	116,00	

ANDRADINA, 28 de Março de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

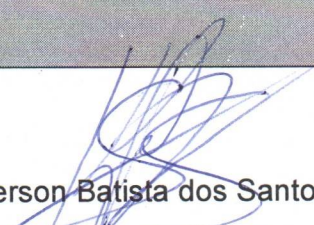
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 028
Área Requisitante	Secretaria de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Substituição de disjuntor danificado.

3. JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a troca imediata do material danificado, para dar continuidade ao atendimento dos alunos do CAE.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024	
Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.	
PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática	12.122.0007.2013
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	82

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
	 Kleberson Batista dos Santos Cargo: Sub Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 29 de fevereiro de 2024.

Estela Maria Cassiolato Goda

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material elétrico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disjuntor Din C tripolar 125 A	UN	01	R\$ 116,00	R\$ 116,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados a partir da entrega da nota de empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da entrega do pedido, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no endereço que consta na nota de empenho.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 116,00 (Cento e Dezesesseis Reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamentos em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 29 de fevereiro de 2024.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

*** DOCUMENTO ***
ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS E FONE (18)3722-4743

CDE

Pag. 00001

Numero.....: 003556 Data: 28/02/2024 Vend: CARLOS
Cliente.....: 00045-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade.....: ANDRADINA Fone: () - Cel.: (018)99781-5534
Cond.Pagto: 30
Profiss.....:
Observacao: CNPJ 47.129.650/0001-03 EDUCACAO

Qtd.	Produto	Preco	Total
1,00	10862-DISJUNTOR DIN C TRIPOLAR 125 A	116,00	116,00
*** Total ***	1,00 Itens		116,00

47129650/0001-03

I.E: 170.171.296.110

ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA

RUA PRESIDENTE VARGAS, 1643
BAIRRO VILA RICA - CEP 16901-026

ANDRADINA - SP

Eucfod-

Estela Maria Cassiolato Goda

RG: 13.026.187

CPF: 922.977.149-15

Secretária Mun. da Educação

*** O R C A M E N T O

CASA DAS LAMPADAS FONE (18) 3722-1163

Pag. 00001

Numero.....: 041579 Data: 28/02/2024 Vend: JEAN
Cliente.....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
Cond.Pagto: A VISTA
Profiss.....:
Observacao: 12197721000112

Qtd.	Produto	Preco	Total
1,00	11196-DISJUNTOR DIN C TRIPOLAR 125 A	190,00	190,00
*** Total ***	1,00 Itens		190,00

Gislaine Cristina Pereira Comercio
CNPJ: 12.197.721/0001-12
Av. Bandeirantes, 2084
(18) 3722-1163-Andradina-SP

Estela Maria Cassiolato Goda

RG: 13.026.147

CPF: 922.977.148-15

Secretária Mun. da Educação

LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA - ME

AVENIDA BANDEIRANTES, 2142 PISCINA

ANDRADINA CEP:16901-413

Fone/ Fax: (18) 2685-0821 /

Email: jkferragens.construcao@gmail.com

Cliente.....: 1462 MUNICIPIO DE ANDRADINA - PREFEITURA ANDRADINA GABINETE PREFEITO

Endereço.....: R.DR ORENCY R. DA SILVA

Bairro / CEP / Cidade / Estado.: CENTRO 16901-900 ANDRADINA - SP

C.N.P.J. / Inscrição Estadual.....: 44.428.506/0001-71 / ISENT0

Fone: 37021010 FINANC

Código	Quant.	Unid	Produto	Preço Unit.	Preço Total
27603	1	PÇ	DISJ. TRIPOLAR LUKMA 125A - 34034	149,00	149,00

TOTAL BRUTO..... 149,00

DESCONTO(0,00%) 0,00

SUBTOTAL..... 149,00

ACRÉSCIMO..... 0,00

TOTAL..... 149,00

Prazo de Entrega:

ORCAMENTO

MUNICIPIO DE ANDRADINA
Cliente
28.140.159/0001-20

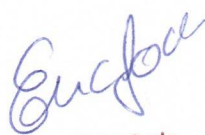
I.E 170.087.746.111

LUIS HENRIQUE DA SILVA
TEIXEIRA-MEAV. BANDEIRANTES, 2142
BAIRRO PISCINA - CEP 16901-445

ANDRADINA - SP

JK FERRAGENS E CONSTRUÇÃO**(18) 99819-6390 / (18) 93500-9100**AV. BANDEIRANTES, 2142
BAIRRO PISCINA - CEP 16901-445

ANDRADINA - SP


Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.149-15
Secretária Mun. da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010
ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010
site: www.educacaoandradina.sp.gov.br



ANEXO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – DFD 028

FICHA 82: MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAE “Centro de Atendimento Especializado Profª Paula Medeiros”.

01 Disjuntor Din C Tripolar 125 A

Estela
Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.062.372/22-0



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3588584114-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) SONIA EURIDES BANDECA SERENO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Murutinga do Sul		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Não Declarada
RELACÃO (pai) MARIO BANDECA		FILIAÇÃO (mãe) ROSA JACOB BANDECA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/07/1960	IDENTIDADE (número) 35341755	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2020
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORÇAO ELABORADOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, av., etc.) Rua Presidente Vargas		CEP 18901-306	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
BAIRRO/DISTRITO Vila Mineira		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
ATO(S) Transformada para: ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA;			
NOME EMPRESARIAL SONIA EURIDES BANDECA SERENO 27740817856			PORTE ME
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) Rua Presidente Vargas			NÚMERO 1643
BAIRRO/DISTRITO Centro			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 47.129.650/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SONIA EURIDES BANDECA SERENO 27740817856			
DATA DA ASSINATURA 09/08/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - advogado, procurador) SONIA EURIDES BANDECA SERENO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031351249-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUILBERTO DAUDET"

NOME

SONIA EURIDES BANDECA SERENO

8866-6

FILIAÇÃO
MARIO BANDECA

ROSA JACOB BANDECA

DATA NASCIMENTO 03/07/1960 ORGÃO EMISSOR SSP-SP
NATURALIDADE MURUTINGA DO SUL - SP
RESERVAÇÃO

SAC34361

Sonia E. Sereno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.016 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CV 277408178/56

DM

REGISTRO CIVIL 35.341.755-5 2 via

DATA DE EMISSÃO 04/02/2020

ANOSADIVA SP CASTILHO C.C.LV.B010/FLSº256/Nº0095

1. ELEITOR

CPF

SÉRIE

UF

000008939890167

REGISTRO CIVIL

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. REGISTRO

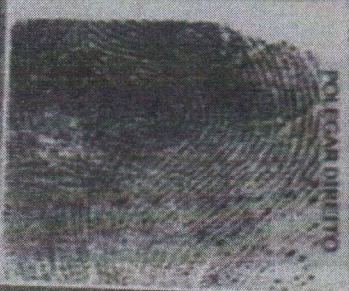
CPF 00001476139184

CPF 706006374466946

Sonia E. Sereno
Delegada de Polícia Estadual SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POI REGAR DIREITO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 47.129.650/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:00 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **37E7.6D87.9FE9.B223**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.129.650/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24011174003-55

Data e hora da emissão

31/01/2024 11:57:26

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/03/2024
CERT - 4190

REQUERIMENTO

ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA

com CNPJ (MF) 47.129.650/0001-03, Inscrição Estadual n.º
170.171.296.110 com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS/ CENTRO
Nº 1643 representado(a) por RICARDO SOUSA BORELLI
abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente a Rua PARAIBA Nº492
BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 07/03/2024

RICARDO SOUSA BORELLI

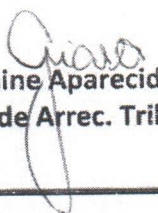
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

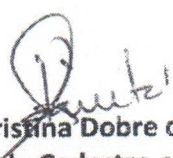
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (11) Onze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti

Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.129.650/0001-03

Razão

ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA

Social:

Endereço:

R PRESIDENTE VARGAS 1643 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031703264535129386

Informação obtida em 25/03/2024 09:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br